



# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 457 de 10 de Outubro de - Nomeia os membros do conselho de Saneamento Básico - COMUSA, do Município de Presidente Dutra Bahia:
- DECRETO Nº 206/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 - Dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesas na Administração Pública Municipal e dá outras providências



### Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –Fax  
1095 CNPJ: 13.717.798/0001-39



PORTARIA Nº 457 de 10 de Outubro de 2017

Nomeia os membros do conselho de Saneamento Básico-  
COMUSA, do Município de Presidente Dutra Bahia:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico- COMUSA:

Representante do Poder Público:

1-Secretaria de infraestrutura:

\*Joaci Mendes Machado.

\*Claudionor Almeida de Freitas.

2- Secretaria Meio Ambiente:

\*Benjamim Ferreira Dias.

\*Rogério Miranda Bastos.

3- Secretaria de Saúde:

\*Adezilva Pereira de Souza.

\*Raiana Mendes de Souza.

4- Secretaria de Educação:

\*Ana de Sousa Mendes Filha.

\*Tarcisio Miranda de Freitas.

5-Vigilância Sanitária:

Centro /CEP 44930-000/ E-mail: [gmpdba@hotmail.com](mailto:gmpdba@hotmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –Fax  
1095 CNPJ: 13.717.798/0001-39



\*Rafael Porto de Souza Machado.

\*Valéria Rodrigues da Silva.

6- Órgão Estadual Embasa:

\*Ana Karina Alecrim Moitinho.

\*Antônio de Freitas Coelho.

Representantes da Sociedade Civil:

7-Ass. Ramos Quilombolas:

\*Cleidiane Alves Ramos.

\*Rosania Souza Pio.

8-Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Dutra-Ba:

\*Jair Pereira Rocha.

\*Polianna Oliveira Machado da Silva.

9-Seguimento Religioso:

\*Jair Pereira Rocha.

\*Arlindo Delcides Pinto.

10-Ass. Comunitária Urbana:

\*Nadia Novaes Rocha.

\*Maurílio Rodrigues Alecrim.

11-Ass. Comunitária Rural:

\*Pedro Pereira da Silva.

\*Charles Chan Martins.

Centro /CEP 44930-000/ E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –Fax  
1095 CNPJ: 13.717.798/0001-39



12-Ass. Comunitária de Baixa Verde.

\*Edvan Oliveira Machado.

\*Erito Silva Dias.



### Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO Nº 206/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesas na Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a responsabilidade na gestão fiscal do Município para se garantir o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

**CONSIDERANDO** que com a diminuição da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas de equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade, porém com o uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade;

**CONSIDERANDO** os ditames contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante aos gastos relativos à Folha de Pagamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam reduzidos em 15% (quinze por cento), o subsídio do Prefeito e da Vice-Prefeita do Município de Presidente Dutra -Bahia, utilizando-se como base de cálculo os respectivos valores nominais praticados em setembro de 2017.

**Art. 2º** – Ficam reduzidos em 15% (vinte por cento), o subsídio dos Secretários Municipais, compreendendo também, por equiparação, o do Controlador Geral do Município, utilizando-se como base de cálculo os respectivos valores nominais praticados em setembro de 2017.

**Art. 3º** - Ficam suspensas novas contratações de servidores, ressalvando os casos que importem em descontinuidade de serviços eminentemente essenciais, as quais somente se darão mediante exposição de motivos da autoridade solicitante e com autorização expressa do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** – Todo e qualquer empenhamento de despesas deverá ser precedido de expressa autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** – Ficam reduzidas em 10% (dez por cento) as remunerações dos servidores nomeados para exercer cargos comissionados que permanecerem nos quadros funcionais da municipalidade.

**Art. 6º** - Os prestadores de serviços da saúde vinculados através de credenciamento terão redução de 10% de seus vencimentos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31/01/2018 (trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA  
PREFEITO